

RESUMO DOS CONTRATOS 275/2024 e 276/2024**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, AGUA E ESGOTO.**CONTRATADA:** METALURGICA VOIGT LTDA.

LOTE 01:

VALOR: R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos reais).

LOTE 02:

VALOR: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais).**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do PEDIDO DE COMPRA.**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

Protocolo nº 2024.003507

ID CidadES: 2024.500E1600006.01.0040

Vitória, quarta-feira, 14 de agosto de 2024

MYLLER DOS SANTOS CRUZ

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 1380833**RESUMO DO CONTRATO 281/2024****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE JAQUETAS BOMBER UNISSEX.**CONTRATADA:** BELO BRASIL UNIFORMES LTDA ME.**VALOR:** R\$ 180.900,00 (cento e oitenta mil, novecentos reais).**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias corridos após a emissão do PEDIDO DE COMPRA.**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

Protocolo nº 2024.002159

ID CidadES: 2024.500E1600006.01.0024

Vitória, quarta-feira, 14 de agosto de 2024

MYLLER DOS SANTOS CRUZ

GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN

Protocolo 1380939**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 19 AO CONTRATO Nº 028/2020****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**CONTRATADA:** TUBONEWS CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA.**OBJETO:**

1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 18/08/2024 e com término previsto para 18/08/2025.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 10.882.144,94 (dez milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme valor original do contrato.

1.3 Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no edital de origem e/ou contrato em epígrafe.

2.1 Em até 05 (cinco) dias da data da assinatura deste instrumento a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face da prorrogação ora avençada.

3.1 Esta prorrogação poderá ter seu término antecipado, se for concluído procedimento de licitação para contratação dos serviços objeto deste contrato antes do prazo acima citado, caso em que não haverá qualquer ônus financeiro para a CESAN.

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo N.º 2024.008923

VITÓRIA/ES, 13 de agosto de 2024.

THIAGO JOSE GONÇALVES FURTADO

Diretor Operacional da CESAN

Protocolo xxxxx**Protocolo 1381100****Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****ORDEM DE SERVIÇO Nº 011, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.****A CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS**, usando da delegação de competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº 015-S, de 14 de fevereiro de 2023;**R E S O L V E:****ART. 1º ALTERAR** a escala de férias fracionadas, relativa ao exercício 2024, aprovada pela Ordem de Serviço nº 018, de 21.11.2023, publicada em 23.11.2023, para excluir e incluir a servidora relacionada abaixo:

Nome	Nº Funcional	P e r í o d o Aquisitivo	Excluir		Incluir	
Mayara Lambertini Fernandes	4066464	2023/2024	Setembro/24	Fevereiro/25	Novembro/24	Julho/25